

Quarta Feira • 10 de janeiro de 2024 • Ano III • Nº 0001

— *DIÁRIO* — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Novo Triunfo



ÍNDICE DO DIÁRIO:

- TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO N° 002/2023
- TERMO ADITIVO N° 002/2024 AO CONTRATO N° 020/2023
- TERMO ADITIVO N° 003/2024 AO CONTRATO N° 019/2023
- TERMO ADITIVO N° 006/2024 AO CONTRATO N° 021/2023
- TERMO ADITIVO N° 008/2024 AO CONTRATO N° 009/2023
- TERMO ADITIVO N/ 010/2024 AO CONTRATO N° 003/2023
- TERMO ADITIVO N/ 011/2024 AO CONTRATO N° 005/2023
- TERMO ADITIVO N° 012/2024 AO CONTRATO N/ 008/2023
- TERMO ADITIVO N° 013/2024 AO CONTRATO N° 010/2023
- TERMO ADITIVO N° 016/2024 AO CONTRATO N° 015/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº 001-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO
TRIUNFO – BA E A IMPÉRIO
CONTABILIDADE, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO
EIRELI.

A CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a e **IMPÉRIO CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.770.275/0001-06, com sede na Rua Dr. Orlando Teixeira, 167, Sala 203, Centro, Cícero Dantas-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Francisco Diego Santos do Nascimento, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/ 01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais) conforme descrito na Cláusula 6 do Contrato nº 002-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.

José Orlando Oliveira dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA

CONTRATANTE

IMPERIO CONTABILIDADE,
CONSULTORIA, ASSESSORIA
E :26770275000106

Assinado de forma digital por IMPERIO
CONTABILIDADE, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E :26770275000106
Dados: 2024.01.10 08:49:31 -03'00'

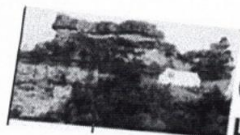
IMPÉRIO CONTABILIDADE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

Processo nº 002-2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/ 2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO
TRIUNFO – BA E A IMPÉRIO
CONTABILIDADE, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO
EIRELI.**

A **CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA**, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IMPÉRIO CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.770.275/0001-06, com sede na Rua Dr. Orlando Teixeira, 167, Sala 203, Centro, Cícero Dantas-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Francisco Diego Santos do Nascimento, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **020/2023** por mais 09 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/10/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº **020-2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.

José Claudio Oliveira da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA

CONTRATANTE

IMPERIO CONTABILIDADE,
CONSULTORIA, ASSESSORIA
E :26770275000106

Assinado de forma digital por IMPERIO
CONTABILIDADE, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E :26770275000106
Dados: 2024.01.10 09:28:06 -03'00'

IMPÉRIO CONTABILIDADE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

Processo nº 003-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/ 2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO
TRIUNFO – BA E A IMPÉRIO
CONTABILIDADE, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO
EIRELI.

A **CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA**, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IMPÉRIO CONTABILIDADE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.770.275/0001-06, com sede na Rua Dr. Orlando Teixeira, 167, Sala 203, Centro, Cícero Dantas-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado Francisco Diego Santos do Nascimento, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **019/2023** por mais 09 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/10/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº **019/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.

Jenilleide Oliveira das Sant

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA

CONTRATANTE

IMPERIO CONTABILIDADE,
CONSULTORIA, ASSESSORIA
E :26770275000106

Assinado de forma digital por IMPERIO
CONTABILIDADE, CONSULTORIA,
ASSESSORIA E :26770275000106
Dados: 2024.01.10 09:25:35 -03'00'

IMPÉRIO CONTABILIDADE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 006/2024

Processo nº 006-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE NOVO TRIUNFO – BA E A **MERLIM**
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA.

A **CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA**, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MERLIM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.301.464/0001-76, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, 1883, Sala 533, 5º Andar, em Lauro de Freitas-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Jamile De Jesus Santos Rodrigues, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **021/2023** por mais 09 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/ 10/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.1.1. 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº **021/2023**.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

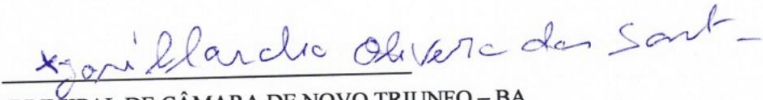
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA
CONTRATANTE

MERLIM CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA
LTDA:45301464000176

Assinado de forma digital por MERLIM
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA:45301464000176
Dados: 2024.01.10 09:12:56 -03'00'

MERLIM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:



TERMO ADITIVO Nº 008/2024

Processo nº 008-2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE NOVO TRIUNFO – BA E A LARISSA
OLIVEIRA CARVALHO ALMEIDA**

A CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LARISSA OLIVEIRA CARVALHO ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o número 026.864.355-50, com sede na Avenida Adélia Franco, nº 2612, bairro Luzia, Aracaju - SE, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo nº 008-2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/01/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.1.1. 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 009/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

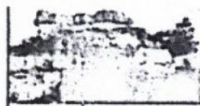
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Scanned with CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

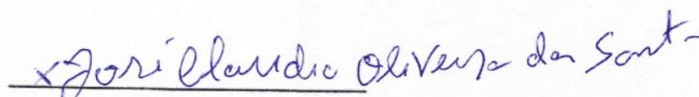
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

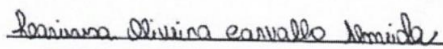
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA
CONTRATANTE


LARISSA OLIVEIRA CARVALHO ALMEIDA
CONTRATADO

Scanned with CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 010/2024

Processo nº 010-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/ 2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO
TRIUNFO – BA E A
MOREIRA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

A CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MOREIRA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 17.466.341/0001-50, com sede na Travessa Tancredo Neves, S/N, Centro, Novo Triunfo -BA, doravante designado **CONTRATADO**, o que consta no Processo nº 010/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/ 01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula 6 do Contrato nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

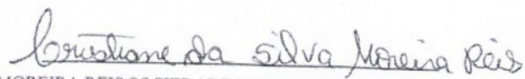
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA
CONTRATANTE


MOREIRA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 011/2024

Processo nº 011-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO TRIUNFO – BA E A PUBLICA BRASIL EIRELI.

A **CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA**, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PUBLICA BRASIL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.890.250/0001-80, sediado(a) na R Jose Calazans De Macedo, Nº 122, sala 03, em Ribeira do Pombal - BA doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Gustavo Nunes De Souza, doravante designado, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/ 01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 005-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

HENRIQUE
BRITO
MOREIRA:053
87849542

Assinado de
forma digital por
HENRIQUE BRITO
MOREIRA:053878
49542



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO

Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.

**Joni Claudio Oliveira dos Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO – BA

CONTRATANTE

HENRIQUE BRITO
MOREIRA:053878
49542

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
BRITO
MOREIRA:05387849542

PUBLICA BRASIL EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 012/2024

Processo nº 012-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO TRIUNFO – BA E A EMPRESA NILTON FAGUNDES JUNIOR.

A **CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA**, situada à Rua 08 de Janciro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NILTON FAGUNDES JUNIOR** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.927.630/0001-58, sediado(a) na Av. Dom Joao VI, nº 1608, Edif. MASTER CENTER SALA 206, Brotas, Salvador- Ba designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/ 01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 008-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.

** Jorilândia Oliveira dos Santos*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA
CONTRATANTE

NILTON FAGUNDES JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 013/2024

Processo nº 013-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO TRIUNFO – BA E A JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA

A CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a e JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.403.422/0001-82, sediado(a) na Av. Ferreira Brito, nº 185, em Ribeira Do Pombal-Ba doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por José Raimundo De Almeida Passos, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais), totalizando o valor global de R\$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 010-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.

Xoré Blaudic Oliveira da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO – BA
CONTRATANTE

[Assinatura]
JR INFORMATICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

TERMO ADITIVO Nº 016/2024

Processo nº 016-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO TRIUNFO – BA E A ALVARO LUIS RIBEIRO NILO.

A **CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA**, situada à Rua 08 de Janeiro, s/n, Centro, Novo Triunfo- BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.965.266/0001-02, neste ato representado(a) pelo Presidente, Sr. Jose Claudio Oliveira Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ALVARO LUIS RIBEIRO NILO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.640.728/0001-20, sediado(a) na Rua Saturnino Nilo, Centro, Antas -Ba doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Álvaro Luís Ribeiro Nilo, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023 por mais 12 meses, a partir de 10/01/2024 até 10/01/2025 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme descrito na Cláusula 5 do Contrato nº 015-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 1.01.01 - Câmara Municipal De Novo Triunfo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Programa de Trabalho: 1.31.001.2.001 - Manutenção Das Atividades Da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
Legislar para o Bem-comum, eis a soberania popular

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

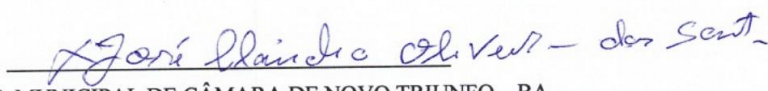
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Novo Triunfo-Ba, 10 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE NOVO TRIUNFO – BA

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO LUIS RIBEIRO NILO
Data: 10/01/2024 14:48:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

C ALVARO LUIS RIBEIRO NILO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Identidade nº: _____